



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA

PROJETO DE LEI N.º _____/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM ASSOCIAÇÕES DE BAIROS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O presente Projeto de Lei tem como objetivo integrar ações de educação ambiental, nas atividades dessas comunidades, promovendo a conscientização e a participação ativa dos moradores na preservação do meio ambiente.

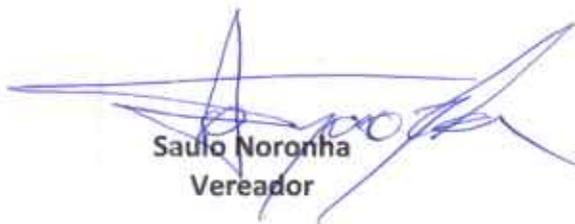
Art. 2º As atividades a serem desenvolvidas, como palestras, oficinas, mutirões de doações de mudas e outras atividades que abordem temas como gestão de resíduos, consumo consciente e conservação da ação, e coleta seletiva de lixo.

Art. 3º As atividades acima mencionadas serão realizadas através da parceria com o Poder Político Municipal através da Secretária de Agricultura e de serviços Urbanos, podendo também convidar especialistas da área.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em
30 de julho de 2025.


Saulo Noronha
Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA**

JUSTIFICATIVA

Esse Projeto de Lei tem por objetivo oferecer a comunidade local o direito de exercer seu papel na defesa do meio ambiente e na fiscalização das Políticas Públicas Ambientais.

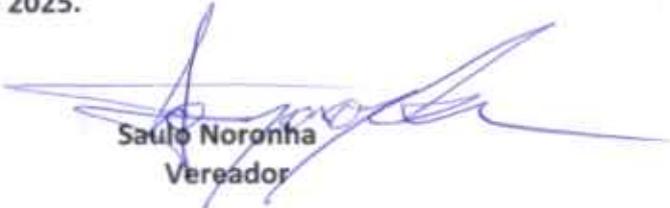
Instigando a comunidade em ações práticas informando e sensibilizando a mesma a fazer algo pelo meio ambiente como autor e protagonista decisivo para que tenhamos um ambiente mais limpo saudável, e sustentável nas comunidades, com reflexos positivos na saúde e no bem estar da população.

A educação ambiental já é contemplada na Lei 9.795/99, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental. No entanto, Projetos como este visam garantir a efetiva implementação da educação ambiental nas associações de bairros, promovendo a sustentabilidade em nível local envolvendo a população diretamente na construção de um futuro mais verde e consciente.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Autorizativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", 30 de julho de 2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 30 de julho de 2025.


**Saulo Noronha
Vereador**